



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 062/2022

PROJETO DE LEI N.º 443/2021

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PERMITIR A
ENTRADA DE MÃES DE CRIANÇAS MATRICULADAS EM
CRECHES DO MUNICÍPIO, PARA A AMAMENTAÇÃO DE
SEUS FILHOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º As creches instaladas no município de Campina Grande ficam autorizadas a permitir a entrada de mães de crianças matriculadas, para a amamentação de seus filhos em suas dependências.

Art. 2º A amamentação deverá ocorrer em sala própria, garantindo a tranquilidade e a privacidade da mãe.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e existentes, e serão suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 26 de abril de 2022.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 26 de abril de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"


Presidente


Secretária - S.A.R.


1º Secretário